



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-  
AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

## **EDITAL Nº2/2024/PPGRI**

### **CONCESSÃO DE BOLSAS - TURMA 2024 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS (PPGRI)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino Americana, nomeado pela Portaria nº 158/2021/GR/UNILA, publicada no DOU nº 89, de 13 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, o processo seletivo de seleção de bolsistas do Programa de Pós- Graduação em Relações Internacionais.

#### **1. DA NATUREZA E OBJETIVO**

1.1 A concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UNILA tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

1.2 Será objeto deste edital o processo de concessão de bolsas de mestrado do Programa de Pós-Graduação da UNILA provenientes da CAPES, PROBIU e Carrefour..

#### **2. DA QUANTIDADE, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS**

2.1 Serão atribuídas até três bolsas CAPES com implementação conforme calendário da CAPES tendo em conta a data de indicação dos/as bolsistas.

2.2 Serão atribuídas até duas bolsas PROBIU com implementação conforme calendário da UNILA tendo em conta a data de indicação dos/as bolsistas.

2.3 Será atribuída uma bolsa Carrefour com implementação conforme calendário do Carrefour tendo em conta a data de indicação dos/as bolsistas.

2.4 As bolsas serão distribuídas atendendo às normas constantes neste instrumento e na legislação vigente.

2.5 As bolsas dispostas terão vigência de acordo com o prazo estabelecido pelas instituições de fomento e serão contados a partir da implementação nos respectivos sistemas de concessão.

2.6 O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, através da sua Comissão de Bolsa, realizará a reavaliação e a redistribuição das bolsas concedidas por esse edital no início de cada ano, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento interno e resoluções do PPGRI e de acordo com as normativas estabelecidas pelas agências de fomento.

2.7 Na hipótese de titulação antecipada do(a) discente contemplado, a bolsa concedida terá duração reduzida, sendo cancelada no dia seguinte de titulação e redistribuída pela Comissão de Bolsas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-  
AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

2.8 O período de vigência e o pagamento das bolsas dependem exclusivamente da instituição ou agência financiadora.

2.9 As bolsas CAPES e PROBIU têm o valor mensal de R\$2.100,00.

2.10 A bolsa Carrefour tem o valor mensal de R\$3.500,00 (valor bruto, sujeito à dedução de eventuais impostos devidos).

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para as/os candidatas/os à Bolsa Carrefour são pré-requisitos para a inscrição:

- 3.1.1 Ser estudante negro e negra regulamente matriculado/a no PPGRI-UNILA;
- 3.1.2 Ter sido aprovado em Edital de Seleção do PPGRI em 2024, em vaga para Ações Afirmativas de Negros e Pardos;
- 3.1.3 Ter sido aprovado em banca de heteroidentificação da UNILA;
- 3.1.4 Não ser beneficiária/o de bolsas CAPES, FAPESP ou CNPq, ou qualquer outra agência de fomento.

3.2 Para as/os candidatas/os as Bolsas PROBIU e CAPES são pré-requisitos de inscrição:

- 3.2.1 Ser estudante regulamente matriculado/a no PPGRI-UNILA;
- 3.2.2 Ter ingressado no PPGRI-UNILA em 2024.
- 3.2.3 Não ter recebido bolsa de mestrado ou doutorado em outra instituição.

3.3 Além dos elementos do item 3.2, para as/os candidatas/os as Bolsas PROBIU é também pré-requisito de inscrição:

- 3.3.1 Estar inscrita/o no Edital nº 7/2024 - PRPPG - PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA - PROBIU TURMA 2024 (<https://documentos.unila.edu.br/editais/prppg/7-9>);

3.4 Serão aceitas inscrições somente de alunos(as) regularmente matriculados(as) no Programa de Pós- Graduação em Relações Internacionais.

3.5 Somente estudantes ingressantes na Turma 2024 do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais poderão se inscrever neste edital.

3.6 Serão aceitas inscrições em mais de uma modalidade de bolsas, observando os critérios de seleção de cada modalidade.

- 3.6.1 As/os discentes que se candidatarem a mais de uma modalidade de bolsa, deverão indicar no Formulário de Inscrição a ordem de preferência das modalidades de bolsas pleiteadas.

3.7 As inscrições serão realizadas via sistema Inscreva/UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br/events/2525>) no período constante no cronograma deste edital. O(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição preenchido online diretamente no sistema Inscreva/UNILA, com a indicação das bolsas pleiteadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-  
AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

- b) Cópia do cartão bancário, contendo agência e conta corrente (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência;
- c) Declaração de que o(a) candidato(a) não possui vínculo empregatício devidamente assinada ou declaração de vínculo empregatício devidamente assinada;
- d) Tabela de Pontuação e Documentos Comprobatórios dos critérios estabelecidos na Resolução nº 2/2021/PPGRI/ILAESP para atribuição e renovação de bolsas no PPGRI (disponível em <https://portal.unila.edu.br/mestrado/ppgri/documentos-1/regimentos-e-normativas>). Deverá ser encaminhado um único arquivo em pdf, contendo a tabela preenchida e os documentos comprobatórios. Na tabela, o candidato deverá preencher somente a coluna “Quantidade Declarada”. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados de acordo com a ordem dos itens declarados na tabela de pontuação e com a referida indicação do item pontuado.

Parágrafo Único: Serão aceitas e pontuadas somente as documentações referente aos anos de 2023 e 2024.

3.8 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não seja via sistema Inscreva/UNILA.

3.9 O PPGRI não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA.

3.10 Cada campo de upload do sistema Inscreva comporta apenas 01 (um) arquivo PDF. Caso haja necessidade de incluir mais de um PDF por campo, o(a) candidato(a) deve fazer a junção de todos os PDFs em apenas um para realização do encaminhamento.

#### **4. PRÉ-REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

4.1 Para as/os candidatas/os à Bolsa Carrefour são pré-requisitos de concessão:

- 4.1.1 Ser estudante negro e negra regulamente matriculado/a no PPGRI-UNILA;
- 4.1.2 Ter sido aprovado em Edital de Seleção do PPGRI em 2024, em vaga para Ações Afirmativas de Negros e Pardos;
- 4.1.3 Ter sido aprovado em banca de heteroidentificação da UNILA;
- 4.1.4 Não ser beneficiária/o de bolsas CAPES, FAPESP ou CNPq, ou qualquer outra agência de fomento..

4.2 Para as/os candidatas/os as Bolsas PROBIU e CAPES são pré-requisitos de concessão:

- 4.2.1 Ser estudante regulamente matriculado/a no PPGRI-UNILA;
- 4.2.2 Ter ingressado no PPGRI-UNILA em 2024.
- 4.2.3 Não ter recebido bolsa de mestrado ou doutorado em outra instituição.

4.3 Será exigido do discente contemplado para a concessão de bolsa de estudos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-  
AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

- I. Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. Quando possuir vínculo empregatício, ter anuência da/do orientadora/orientador;
- III. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela UNILA;
- IV. Realizar estágio de docência;
- V. Nas publicações e trabalhos apresentados, as/os bolsistas deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, mencionando a fonte de sua bolsa;

4.4 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de Bolsas:

- a) Encaminhar semestralmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades homologado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela coordenação e secretaria do PPGRI e encaminhado por e-mail todos os discentes bolsistas e não bolsistas;
- b) Preencher os formulários de cadastramento de bolsistas exigidos pelas agências de fomento disponibilizado pelo PPGRI;
- c) Assinar os termos de compromissos exigidos pelas agências de fomento.
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista;
- e) Cumprir o estágio de docência conforme regulamento exigidos pelas agências de fomento;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa ao qual está vinculado;
- g) Em caso de bolsistas CAPES, possuir conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPGRI.

5.2 O critério de classificação dos(as) candidatos(as) será realizado pelos critérios estabelecidos na Resolução Nº 2/2021/PPGRI/ILAESP que estabelece os critérios de avaliação discente e para atribuição e renovação de bolsas no PPGRI.

5.3 A classificação neste edital será disposta em ordem decrescente considerando a pontuação considerada pela Comissão de Bolsas do PPGRI.

5.4 A Comissão de Bolsa irá priorizar a concessão de Bolsa para estudantes sem vínculo empregatício.

5.5 A classificação deste edital poderá ser utilizada para atribuição de novas bolsas CAPES, PROBIU e Carrefour que porventura sejam disponibilizadas pela Comissão de Bolsa à turma 2024.

5.6 Na hipótese da concessão de bolsas de outros financiadores à turma de 2024, será disponibilizado um outro edital para a seleção.

## **6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

6.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através do formulário de desligamento em formulário próprio da agência de fomento em questão obtido na secretaria do programa, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-  
AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e das normativas das agências de fomento, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa.

6.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do programa, de acordo com o estabelecido no regimento e nas normativas internas do PPGRI.

b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 4 deste edital.

6.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa a comissão poderá conceder a bolsa ao candidato subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante para cumprir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as normativas das agências de fomento.

6.4 Na hipótese de não titulação ou abandono do curso, o(a) bolsista poderá ser obrigado a ressarcir os recursos, caso solicitado expressamente pela comissão de bolsas.

## 7. DO CRONOGRAMA

FASE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	11 de março de 2024	Portal de Editais da UNILA
Período para inscrições	11 a 17 de março de 2024 (até as 23h59, horário de Brasília)	Sistema Inscreva/UNILA ( <a href="https://inscreva.unila.edu.br/events/2525">https://inscreva.unila.edu.br/events/2525</a> )
Resultado preliminar do processo seletivo	até 21 de março de 2024	Portal de Editais da UNILA
Interposição de recurso	um (1) dia útil após ao Resultado preliminar do processo seletivo (até as 23h59, horário de Brasília)	Via e-mail para secretaria.ppgri@unila.edu.br
Resultado dos recursos impetrados	até 25 de março de 2024	Portal de Editais da UNILA
Homologação e resultado final do processo seletivo	até 25 de março de 2024	Portal de Editais da UNILA
Assinatura do termo por parte dos(as) bolsistas selecionados	Data a ser especificada pela PRPPG	SIPAC/UNILA
Envio da documentação à PRPPG para implementação das bolsas	Data a ser especificada pela PRPPG	Secretaria do PPGRI

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

8.1 A inscrição no edital implica a aceitação de todos os termos por parte do(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-  
AMERICANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do PPGRI.



---

*Emitido em 2024*

**EDITAL N° 2/2024 - PPGRI (10.01.06.02.04.06)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/03/2024 09:25 )*

**RAMON BLANCO DE FREITAS**

*COORDENADOR DE CURSO*

*PPGRI (10.01.06.02.04.06)*

*Matrícula: ###893#1*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **ae229f5a65**